



## Faculdade de Medicina Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

### Edital Interno de Seleção de Bolsista de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/ CAPES 2022

Estão abertas as inscrições para seleção de bolsista de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/ CAPES) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC/UFJF). O Programa tem previsão de contemplação de 1 (uma) cota de bolsa, com duração de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses, conforme informação da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPP/UFJF).

O calendário de inscrições e demais etapas do processo seletivo interno seguem abaixo:

#### Inscrições

**Período:** 01 a 15 de março de 2022.

**Horário:** 08:00 às 17:00.

**Local:** *email* do PPGSC/UFJF - [ppg.saudecoletiva@ufjf.edu.br](mailto:ppg.saudecoletiva@ufjf.edu.br)

#### Seleção interna dos candidatos

**Período:** 16 a 18 de março de 2022.

#### Divulgação do Resultado

**Data e Horário:** 21 de março de 2022, às 17:00.

**Local:** site do PPGSC/UFJF - <https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/>

#### Pedido de Recurso

**Data e Horário:** 22 a 23 de março de 2022, de 08:00 às 17:00.

**Local:** *email* do PPGSC/UFJF - [ppg.saudecoletiva@ufjf.edu.br](mailto:ppg.saudecoletiva@ufjf.edu.br)

#### Publicação do Resultado Final

**Data e Horário:** 24 de março de 2022, às 17:00.

**Local:** site do PPGSC/UFJF - <https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/>

#### Regulamento para Distribuição das Bolsas

Poderão se inscrever candidatos que atendam aos requisitos para candidatura estabelecidos no item 8 do **EDITAL Nº 10/2022 PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)/CAPES**. Segue o link para acesso ao documento: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022\\_Edital10.22PDSE.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital10.22PDSE.pdf)

#### Observações:

1. Segundo o subitem 8.3. do **Edital Nº 10/2022**, o(a) candidato(a) deverá “ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital”.

2. De acordo com o cronograma constante do subitem 1.2. do **Edital Nº 10/2022**, o início das atividades no exterior deverá ocorrer entre os meses de setembro e novembro de 2022.

## **Documentos e procedimentos de Inscrição**

Os principais documentos e informações referentes à inscrição constam do subitem 9.4.2. do referido **Edital Nº 10/2022** da CAPES, e seguem aqui copiados:

“9.4.2. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

I - passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II deste Edital; IV - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI - curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII - proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR), contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto; e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.”

## **Classificação**

A classificação dos(as) candidatos(as) neste processo seletivo levará em consideração:

1. Avaliação de artigos publicados constantes do currículo Lattes do(a) candidato(a) à bolsa com base nos seguintes critérios (valor: 30%): serão consideradas pontuações de 10, 8, 6, 4, 2, 1 e 0,5 pontos cada, respectivamente, para A1 ou Patentes Depositadas (incluir número do registro no INPI ou equivalente no caso de depósitos no estrangeiro), A2, B1, B2, B3, B4, e B5 segundo classificação atual do WebQualis 2013-2016 - Saúde Coletiva. Periódicos não avaliados pela Saúde Coletiva no Qualis serão julgados segundo os critérios do documento de área da Saúde Coletiva do último quadriênio. Será feita uma padronização a partir da pontuação máxima dos candidatos (o máximo será convertido para 30). **Serão considerados também os artigos aceitos para publicação.**

2. Avaliação do projeto de pesquisa (valor: 70%): a partir da análise de todos os tópicos preconizados na proposta de pesquisa detalhada, constantes do subitem **9.4.2.** do Edital **Nº 10/2022** da CAPES e acima copiados.

As avaliações serão efetuadas por uma comissão composta por 3 (três) professores permanentes do PPGSC/UFJF, que, obrigatoriamente, não incluirá os(as) professores(as) orientadores(as) dos(as) candidatos(as) à bolsa prevista neste Edital.

Caso necessário, será realizada entrevista com o(a) candidato(a) entre os dias 16 e 18 de março de 2022.

Todas as informações acerca deste processo seletivo poderão ser obtidas na página do Programa: <https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/>.

Prof. Maximiliano Ribeiro Guerra  
Coordenador Geral do PPGSC/UFJF